Prefeito: Thiago Antônio Briganó

Ibirarema, 11 de Janeiro de 2019 / Ano IV / Edição 198

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

| SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO          | p. 01  |
|--|--------|
| Departamento Jurídico                      | p.01   |
| Departamento de Saúde e Assistência Social | .p.01  |
| SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO       | p.01   |
| SEÇÃO III – INEDITORIAS                    | . p.01 |
| SAAEI                                      | p. 01  |

# SEÇÃO I ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **DEPARTAMENTO JURIDICO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 22/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: Empresa SILVIA HELENA APARECIDA NICHIO 14780846854. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2018 por mais 03 (três) meses. ORIGEM: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 1.321,84 mensais. ASSINATURA: 20/12/2018. VIGÊNCIA: 1º/01/2019 a 31/03/2019.

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 23/2018

LOCATÁRIO: Prefeitura do Município de Ibirarema. LOCADOR: Dorival Martins Batista e Nair Marques Martins Batista. OBJETO: Prorrogação do prazo de locação de um imóvel urbano. ORIGEM: Inciso X. do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 1.100,00 mensais. ASSINATURA: 20/12/2018. VIGÊNCIA: 1º/01/2019 a 31/12/2019.

# DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO MUNICIPAL "FRENTE DE TRABALHO"

A Prefeitura de Ibirarema, por meio do Departamento de Assistência Social, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção dos beneficiários do Programa Emergencial de Auxilio Desemprego "Frente de Trabalho", nos termos das disposições constantes da Lei Municipal nº 1.796, de 16 de maio de 2014.

Serão permitidas até 120 (cento e vinte ) inscrições válidas, sendo que a seleção referente a este edital indicará 70 (Setenta) beneficiários para participação, e as demais vagas se consubstanciarão em cadastros de reserva.

# PERÍODO DE INSCRIÇÃO

# De 14 a 16 de Janeiro de 2019.

LOCAL E HORÁRIOS

Espaço Empreendedor localizado à Av. Nelson Fernandes. 350, Sala 2, neste município, das 08h30 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

# REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos a beneficiários do Programa deverão ter os seguintes requisitos mínimos:

3.1 - situação de desemprego igual ou superior a 06 (seis) meses, desde que não seja aposentado, pensionista, beneficiário da previdência social, inclusive Benefício de Prestação Continuada (BPC), e não esteja percebendo seguro desemprego;

3.2 - residência, no mínimo pelo período de 1 (um) ano. nesta cidade de Ibirarema:

3.3 - Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Obs 1: Não será admitido mais do que 01 (um) beneficiário por núcleo familiar.

Obs 2: Considera-se núcleo familiar o núcleo doméstico de indivíduos que possuam laços de parentesco, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM CASO DE CLASSIFICAÇÃO

Registro Geral (Carteira de Identidade) e comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e Comprovante de residência.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita por comissão formada pelo Departamento de Assistência Social, sendo a classificação por ordem de inscrição cumulada com preenchimento dos requisitos elencados no item 3 deste edital.

PERÍODO DO BENEFÍCIO

De 01 de Fevereiro de 2019 a 01 de Agosto de 2019.

VALOR DO BENEFÍCIO

R\$ 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais) mensais. JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades será de 04 (quatro) horas por dia. pelo período de 05 (cinco) dias por semana, sendo 04 (quatro) dias na execução de tarefas e 01 (um) dia na participação em curso de qualificação profissional.

A participação do beneficiário no Programa implicará na realização de atividades de limpeza, conservação, manutenção e restauração, a saber:

a) de bens públicos da Administração Direta e Indireta;

b) de vias e logradouros públicos;

c) de bens de entidades assistenciais, sem fins lucrativos; e d) outras atividades correlatas que se fizerem necessárias à Administração Municipal.

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação da relação dos candidatos selecionados ocorrerá no dia 22 de Janeiro do corrente ano, através de publicação no Diário Oficial do Município de Ibirarema e afixação no Espaço Empreendedor.

#### APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS 10

Os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação exigida no item 4 deste edital nos dias 23 e 24 de Janeiro do corrente ano junto ao Espaco Empreendedor, no local e nos horários descritos no item 2. sob pena de cancelamento do benefício.

# **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Para outras informações, entre em contato com o Espaço Empreendedor através do e-mail emprego@ibirarema.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3307.1152

Ibirarema, 09 de Janeiro de 2019.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ Prefeito Municipal MIRIAM BORGES DE FREITAS Diretora de Assistência Social

# SECÃO II ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### SECÃO III **INEDITORIAS**

SAAEI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO № 01/2015

Termo Aditivo nº 06/2018

CONTRATANTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA-SAAEI e COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIMOTA - SICOOB CREDIMOTA

Objeto do Contrato: Recebimento de contas de água e/ou serviços e documentos realizados e/ou expedidos pela Contratante, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, ou seia, por arrecadação direta no caixa da instituição financeira ou através de débito automático na conta do cliente/usuário, devidamente adequado ao padrão FEBRABAN.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 02.01.2019 a 31.12.2019

Ibirarema, 28 de dezembro de 2018.

Ronaldo Sena de Moraes – Diretor Administrativo do SAAEI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2019 LICITAÇÃO CARTA CONVITE № 02/2015

CONTRATO Nº 01/2016

CONTRATANTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA-SAAEI e MASSARANA & MOREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Objeto do Contrato: Contratação de escritório de advocacia especializado para a prestação de serviços consistentes na realização de defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo como fiscalizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema, até decisão final irrecorrível, em processos relativos a atos praticados a partir do exercício financeiro de 2013, que estejam em andamento ou abertos durante a vigência contratual, bem como na resolução de consultas sobre matérias de maior complexidade no âmbito do direito administrativo, passíveis de fiscalização ou apontamento pelo referido Tribunal.

Objeto: Prorrogação de prazo contratual e correção dos valores pactuados.

Vigência: 12.01.2019 a 11.01.2020

Ibirarema, 07 de Janeiro de 2019.

Ronaldo Sena de Moraes - Diretor Administrativo do SAAEI

